



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 741, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997.

Declara de Utilidade Pública a
Sociedade Pestalozzi de Ouro
Preto do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a
Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, com sede e foro nessa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21
de outubro de 1997, 109º da República


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

Publicado no Diário Oficial.
nº 3866 de dia 22 de 10 de 97